

EMPRESA:

ATT:

TAXA NEGOCIAL PROFISSIONAL, CLÁUSULA 68ª da C.C.T -2017/2018.

O desconto da referida taxa, pagamento mensal 1% do Piso R\$ 1.015,00 Reais, a partir de junho/2017, vai até Maio/2018, pagamentos diretamente no Sindicato, até o dia 10 (Dez) de cada mês.

M E S	PERCENTUAL	V A L O R	VEZES	QT. EMPREG.	VALOR TOTAL
JUNHO/17	1%	R\$. 10,15	X		RS.
JULHO/17	1%	R\$. 10,15	X		RS.
AGOSTO/17	1%	R\$. 10,15	X		RS.
SETEMBRO/17	1%	R\$. 10,15	X		RS.
OUTUBRO/17	1%	R\$. 10,15	X		RS.
NOVEMBRO/17	1%	R\$. 10,15	X		RS.
DEZEMBRO/17	1%	R\$. 10,15	X		RS.
JANEIRO/18	1%	R\$. 10,15	X		RS.
FEVEREIRO/18	1%	R\$. 10,15	X		RS.
MARÇO/18	1%	R\$. 10,15	X		RS.
ABRIL/18	1%	R\$. 10,15	X		RS.
MAIO/18	1%	R\$. 10,15	X		RS.
				SUBTOTAL	RS

Obs.: A partir de Janeiro/2018, conforme novo Salário, haverá diferenças nos valores acima, da Taxa Negocial;
 Em junho/17, haverá alterações nos valores das duas Taxas. Negocial e Enc. Operacional Sindical, (Data-base, CCT).

ENCARGO OPERACIONAL SINDICAL CLÁUSULA 70ª DA C.C.T-2017/2018

A empresa pagará R\$ 9,00reais (Nove Reais) por empregado a partir de Junho/2017; O pagamento mensal, no valor de R\$ 9,00reais, conforme discriminação abaixo, pagos diretamente no Sindicato da Classe, totalizando 12 (doze) meses, vai até Maio/2018.

M E S	VALOR POR EMPREG.	VEZES	QUANT. EMPREGADO	VALOR TOTAL
JUNHO/17	R\$. 9,00	X		RS.
JULHO/17	R\$. 9,00	X		RS.
AGOSTO/17	R\$. 9,00	X		RS.
SETEMBRO/17	R\$. 9,00	X		RS.
OUTUBRO/17	R\$. 9,00	X		RS.
NOVEMBRO/17	R\$. 9,00	X		RS.
DEZEMBRO/17	R\$. 9,00	X		RS.
JANEIRO/18	R\$. 9,00	X		RS.
FEVEREIRO/18	R\$. 9,00	X		RS.
MARÇO/18	R\$. 9,00	X		RS.
ABRIL/18	R\$. 9,00	X		RS.
MAIO/18	R\$. 9,00	X		RS.
			SUBTOTAL.	RS.

PAGAMENTOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.

VALOR ATUAL:
 TAXA NEGOCIAL = RS.....
 ENCARGO OPERACIONAL = RS.....
 VALOR TOTAL = RS.....

SALDO DEVEDOR C.C.T-2016/2017 = PERÍODO ANTERIOR:

T. NEGOCIAL= RS.....T.OPERACIONAL = RS.....TOTAL=RS.....
 VALOR GERAL RS.....